



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 3312-6611 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.anm.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2024

PROCESSO Nº 48051.002373/2020-06

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, integrante da Administração Pública federal indireta, submetida ao regime autárquico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-30, com sede na cidade de Brasília – Distrito Federal, sito Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, Térreo e do 7º ao 12º andar, Edifício CNC III - CEP 70040-020, neste ato representado, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.489.523 SSP-DF e CPF nº 967.754.406-34, nomeado por intermédio da Portaria nº 182, de 11 de abril de 2023, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2023, da Agência Nacional de Mineração, doravante denominado **ANM** e a Empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, com sede à SAAN Quadra 01, Lote 1.000, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70632-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.407.207/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VIVIANE DE SOUSA PASSOS**, Sócio Proprietário,, acordam e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 31/2020, em conformidade com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, demais cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a repactuação de preços do Contrato nº 31/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 05/2017 SLTI/MPOG com suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de **R\$ 60.369,00** (sessenta mil trezentos e sessenta e nove reais), para **R\$ 63.302,06** (sessenta e três mil trezentos e dois reais e seis centavos), e seu valor global de **R\$ 724.428,00** (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais) para **R\$ 759.624,76** (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

3.2. O valor unitário para o posto de vigilante diurno armado será de **R\$ 14.920,88** (quatorze mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); de vigilante noturno armado será de **R\$ 16.730,15** (dezesseis mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia de **R\$ 128.876,91** (cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente ao período de 01/01 à 30/08/2024, conforme consta detalhado na memória de cálculo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO**

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2020, não atingidas por este Termo de Apostilamento, ficam ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A **ANM** providenciará a publicação deste Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Flávio dos Reis Rezende, Superintendente de Gestão Administrativa**, em 26/08/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **14133182** e o código CRC **D22F60A1**.